DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapetinga

ÍNDICE

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP .....

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP .....

EXTRATO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP .....

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO FINANCEIRO .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

TERMO ADITIVO
EXTRATOS .....

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 103-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 referente à *Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo caminhonete compacta, cabine dupla, motor 1.3 Flex, conforme especificações técnicas.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	Unid.	FIAT	STRADA FREEDOM	R$ 130.400,00	R$ 130.400,0000	R$ 134.545,21	R$ 134.545,21	3,0809 %	R$ 4.145,21

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHONETE COMPACTA, CABINE DUPLA, zero quilômetro, fabricação/modelo 2026/2027, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor 1.3 Flex (gasolina/etanol), câmbio manual, direção elétrica ou assistida e ar-condicionado. Equipado com freios ABS, airbags frontais, controle de estabilidade e tração, cintos de segurança para todos os ocupantes, travas e vidros elétricos, retrovisores com regulagem, sistema de som pré-disposto para instalação, caçamba com protetor, rodas, pneus, tapetes e demais equipamentos obrigatórios. Referência: Fiat Strada Freedom 1.3 ou equivalente. Deverá ser entregue com IPVA do exercício de 2027 pago, primeiro emplacamento em nome do SAAE de Itapetinga-BA e todas as despesas de entrega, registro e licenciamento incluídas no preço.

Subtotal Adjudicado: R$ 130.400,00	Subtotal Orçado: R$ 134.545,21	3,0809 %	R$ 4.145,21

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 130.400,00	R$ 134.545,21	3,0809 %	4.145,21

Itapetinga-BA , 17 de Novembro de 2026

AÍRTON ALVES FERRAZ
PRESIDENTE

Assine aqui

Assine aqui

Certificação Digital: BEAY9ZX3-O5TURNIR-QSSPSYM3-WAC2EYST
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 103-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo caminhonete compacta, cabine dupla, motor 1.3 Flex, conforme especificações técnicas.*

Fornecedor : RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	Unid.	FIAT	STRADA FREEDOM	R$ 130.400,00	R$ 130.400,00	R$ 134.545,21	R$ 134.545,21	3,08	R$ 4.145,21

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHONETE COMPACTA, CABINE DUPLA, zero quilômetro, fabricação/modelo 2026/2027, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor 1.3 Flex (gasolina/etanol), câmbio manual, direção elétrica ou assistida e ar-condicionado. Equipado com freios ABS, airbags frontais, controle de estabilidade e tração, cintos de segurança para todos os ocupantes, travas e vidros elétricos, retrovisores com regulagem, sistema de som pré-disposto para instalação, caçamba com protetor, rodas, pneus, tapetes e demais equipamentos obrigatórios. Referência: Fiat Strada Freedom 1.3 ou equivalente. Deverá ser entregue com IPVA do exercício de 2027 pago, primeiro emplacamento em nome do SAAE de Itapetinga-BA e todas as despesas de entrega, registro e licenciamento incluídas no preço.

Subtotal Adjudicado R$ 130.400,00	**Subtotal Orçado: R$ 134.545,21**	**3,0809 %**	**R$ 4.145,21**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 130.400,00	R$ 134.545,21	3,0809 %	4.145,21

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itapetinga-BA , 17 de Novembro de 2026

AÍRTON ALVES FERRAZ
PRESIDENTE

Assine aqui

Assine aqui

Certificação Digital: BEAY9ZX3-O5TURNIR-QSSPSYM3-WAC2EYST
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2026-RP

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 103-2026

EXTRATO DE ATA

Contratante: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA/BA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo caminhonete compacta, cabine dupla, motor 1.3 Flex, conforme especificações técnicas.

Empresa Vencedora: **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHONETE COMPACTA, CABINE DUPLA, zero quilômetro, fabricação/modelo 2026/2027, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor 1.3 Flex (gasolina/etanol), câmbio manual, direção elétrica ou assistida e ar-condicionado. Equipado com freios ABS, airbags frontais, controle de estabilidade e tração, cintos de segurança para todos os ocupantes, travas e vidros elétricos, retrovisores com regulagem, sistema de som pré-disposto para instalação, caçamba com protetor, rodas, pneus, tapetes e demais equipamentos obrigatórios. Referência: Fiat Strada Freedom 1.3 ou equivalente. Deverá ser entregue com IPVA do exercício de 2027 pago, primeiro emplacamento em nome do SAAE de Itapetinga-BA e todas as despesas de entrega, registro e licenciamento incluídas no preço.	Unid.	1,00	FIAT / STRADA FREEDOM	R$ 130.400,00	R$ 130.400,00

Total R$ 130.400,00

Homologo, no dia 17 de Novembro de 2026.

Aírton Alves Ferraz
PRESIDENTE

Assine aqui

DECRETO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praca Dairy Valley - Centro
CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1708 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

031414 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

4.024 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.90.30.00 / 18990000 - Material de Consumo	74.000,00
Total por Ação:	**74.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**74.000,00**
Total Suplementado:	**74.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

031414 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

4.024 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA

3.3.90.46.00 / 18990000 - Auxilio - Alimentacao	74.000,00
Total por Ação:	**74.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**74.000,00**
Total Anulado:	**74.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2026.

Certificação Digital: BEAY9ZX3-O5TURNIR-QSSPSYM3-WAC2EYST
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praca Dairy Valley - Centro
CNPJ: 13.751.102/0001-90 - CEP: 45.700-000 - ITAPETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal
Matrícula: 011619

Certificação Digital: BEAY9ZX3-O5TURNIR-QSSPSYM3-WAC2EYST
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Aprova o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA, referente ao triênio 2026–2028, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente em seus arts. 88, inciso II, e 260, que tratam da participação dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente na formulação e no controle das políticas de atendimento, bem como da destinação de recursos aos respectivos Fundos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.539, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especialmente o art. 2º, § 3º, que estabelece que os recursos do Fundo serão gerenciados pelo CMDCA e aplicados segundo o plano de aplicação por este elaborado;

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Av. Luiz Viana Filho, nº 231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP:45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 1.539/2022, que estabelece a gestão do FMDCA pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o controle e a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.276, de 22 de junho de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.573, de 17 de março de 2023, no que se refere à organização da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicável às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prioridades, ações e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA, assegurando planejamento, transparência, controle social e efetividade na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA/FIA para o período de 2026 a 2028 pelo Plenário do CMDCA, durante Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA**, do Município de Itapetinga – Bahia, referente ao triênio 2026–2028, na forma do documento aprovado pelo Plenário deste Conselho, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º Fica aprovado o valor global de planejamento de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** para o triênio 2026–2028, destinado ao planejamento das ações e iniciativas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, observadas as finalidades do Fundo.

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Av. Luiz Viana Filho, nº 231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP:45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com

Art. 3º O Plano aprovado contempla, entre outras ações:

I – realização de editais anuais de chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil;

II – campanhas de mobilização social e divulgação dos direitos da criança e do adolescente;

III – ações de formação e articulação da rede de atendimento;

IV – apoio a estudos, diagnósticos e levantamentos de dados relacionados à infância e à adolescência;

V – monitoramento e avaliação dos projetos apoiados com recursos do Fundo;

VI – fortalecimento da transparência e dos mecanismos de prestação de contas.

Art. 4º Os valores previstos para cada exercício financeiro constituem estimativas de planejamento, podendo ser ajustados pelo CMDCA, mediante justificativa e deliberação formal, conforme as necessidades identificadas, a disponibilidade efetiva de recursos do FMDCA/FIA e a compatibilidade com o orçamento e as normas aplicáveis.

Parágrafo único. O valor destinado aos editais de chamamento público dos exercícios de 2027 e 2028 poderá ser superior ou inferior à estimativa inicialmente estabelecida, inclusive ultrapassando a previsão anual inicial de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), desde que respeitado o limite global de planejamento de R$ 550.000,00 para o triênio, a disponibilidade financeira e orçamentária, as finalidades do Fundo e os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

Art. 5º A aprovação do Plano constitui instrumento de planejamento e orientação da aplicação dos recursos do FMDCA/FIA, não representando, por si só, comprovação

de saldo disponível, existência de dotação orçamentária ou autorização automática para realização de despesas ou repasses.

§ 1º A execução das ações ficará condicionada à confirmação da disponibilidade financeira e orçamentária, à existência de dotação pertinente e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, legais e financeiros aplicáveis.

§ 2º Cada edital, projeto ou ação específica deverá observar as deliberações próprias do CMDCA, a definição formal dos valores disponíveis e os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

Art. 6º Compete ao CMDCA, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os setores competentes, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano, observando o cumprimento das metas, os resultados alcançados e a correta aplicação dos recursos.

Art. 7º O Plano poderá ser revisado durante sua vigência, mediante justificativa técnica ou administrativa, deliberação formal do CMDCA e observância das normas orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis.

Art. 8º O Plano de Ação e Aplicação aprovado por esta Resolução deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e aos setores competentes para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetinga/BA, 05 de novembro de 2026.

HAIALA TAMBURI COQUEIRO
Presidente do CMDCA
Haiala Tamburi Coqueiro
Presidente CMDCA
Decreto Nº 304/2025

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Av. Luiz Viana Filho, nº 231, Morumbi, Itapetinga-BA, Brasil. CEP:45700-000.
Tel: (77) 3261-6878 | Email: itapetingacmdca@gmail.com

EXTRATOS

ITAPETINGA
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA Nº 1012025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 494/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** MOTA & VASCONCELOS LTDA; **CNPJ Nº:** 07.889.167/0001-02; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 14/11/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 14/11/2026 a 13/11/2027, **Lei nº** 14.133/2021, artigo 107.

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA N° 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 546/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** MOTA & VASCONCELOS LTDA; **CNPJ Nº:** 07.889.167/0001-02; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 14/11/2025, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. **VIGÊNCIA:** 14/11/2026 a 13/11/2027, **Lei nº** 14.133/21, artigo 84.

ITAPETINGA
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO FOMENTO N° 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 511/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **OSC:** CENTRO DE REABILITAÇÃO EQUOTERAPIA MANUELA (CREM); **CNPJ Nº:** 22.638.136/0001-64; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 06/04/2026, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIGÊNCIA:** 06/10/2026 a 20/11/2026, **Lei Nº** 13.019/2014, artigo 55.

TERMO ADITIVO

IV - TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 215/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 482/2026; **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPETINGA-BA; **CONTRATADA:** BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA; **CNPJ Nº:** 27.197.452/0001-61; **OBJETO:** prorrogação de prazo do instrumento contratual original firmado em 03/11/2022, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 05/11/2026 a 04/11/2027, **Lei nº** 8.666/93, artigo 57.